



Processo Administrativo nº 004/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento envelopes e julgamento Habilitação

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº 004/2022 na modalidade de tomada de preços nº 001/2022 destinada a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Execução da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil; com área de 1.134,33m²; em alvenaria com 02 (dois) pavimentos; a ser instalada na Rua Dário Nicolau Conrado; nº 135 - Bairro Jardim José Rupp, no Município de Herval d'Oeste, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: diário oficial do estado, diário oficial dos municípios, mural público e site da administração municipal. Protocolaram, tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, as seguintes empresas:

Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli CNPJ 06.123.883/0001-03

Construções Herval Ltda.

CNPJ 09.234.560/0001-85

Credenciado na sessão o senhor Elson Leoni Chaves, representante da licitante Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli. Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Inicialmente a comissão constatou que a empresa Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli comprovou a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/ 2006. Da análise documental, foi constatado que as duas empresas estão habilitadas a prosseguir no certame. Tendo em vista a ausência do representante legal da licitante Construções Herval, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de abertura e julgamento de propostas, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu _____ Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09h50min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

HELOISE BORSOI FAVRETTO

Membro

GEISA TROMBETTA BERNARDI

Membro

ELSON LEONI CHAVES

Construlacer